



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 367ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 11/01/2017

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima sexagésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.2755/16 - Ambi Brasil Extração de Minerais Eireli Me.** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de argila, areola e areia em cava seca e areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em poligonal de 49,79 hectares, conforme processo DNPM nº 890.024/16, no município de Rio Bonito. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Licenciamento e Fiscalização, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Lagos de São João (SUPLAJ). **2. E-07/501.269/10 – Energisa Geração Rio Grande S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN024142) para alteração da razão social, passando de: “Energisa Geração Rio Grande S.A.”, para: “Geração Hidroelétrica Rio Grande S.A.” Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Diretora da DILAM. **3. E-**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

07/500.315/09 – Mineração Santa Joana Ltda.. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN019082) para extração de turfa e areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 68,01 hectares, subdivididas em três áreas (área 01, 02 e 03), inseridas na poligonal referente ao processo do DNPM nº 890.253/00, no município de Maricá. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). O Diretor da DIBAP se declarou impedido de votar no presente requerimento, abstendo-se da votação a DIBAP, em virtude de, no passado, ter prestado serviço para empresa do mesmo grupo.

4. E-07/200.527/01 – Areal São Pedro de Itaguaí Ltda.. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO 044/98) para extração de areia em cava molhada, conforme o processo do DNPM nº 890.331/00, na Reta dos 400, Lote 439, no município de Seropédica. Decisão: Conforme considerações do Chefe do SEAEX, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação.

5. E-07/201.036/08 – Lajes Energia S.A.. Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN018683) para complementação das obras para implantação de Pequena Central Hidrelétrica (PCH Lajes) com potência instalada de 17 MW, no município de Pirai. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM).

6. E-07/201.336/97 - Viação Caravele Ltda.. Requerimento: Licença de Operação para garageamento, abastecimento e manutenção da frota de veículos, no município de Belford Roxo. Decisão: Conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Petróleo, Gás e Energia (SEPGE/GELIN/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença e determinou que a empresa seja notificada a requerer Termo de Encerramento da atividade.

7. E-07/002.13835/16 - Gilbel Jolber de Carvalho e Rosa Maria Lopes Cunha. Requerimento: Autorização Ambiental de Funcionamento para regularização da atividade de silvicultura econômica de grande porte (de acordo com o Decreto Estadual nº 44.377/2013) conduzida em 396,53ha das Fazendas Retiro, Primavera e Monte Líbano, situadas no município de Miguel Pereira, como parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA nº 11/16), celebrado entre a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e Gilbel Jolber de Carvalho Passos e Rosa Maria Lopes Cunha, em 21 de novembro de 2016. Decisão: Autorização Ambiental de Funcionamento aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Atividades Agropecuárias e Florestais (SEAAF/GELAF/DILAM).

II. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. f. 2148115-6

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA
GOSLING
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0